



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 264114.

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/03/19

1º SECRETÁRIO

INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS NO ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO I.4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 26. O enquadramento nos novos cargos (De-Para) se dará através do Anexo I.4 (enquadramento) da presente Lei.

Art. 27. A Secretaria de Administração, EMHUR E FETEC serão os responsáveis por promover o enquadramento nas carreiras respectivas previstas nesta Lei, mediante cotejo do cargo anteriormente ocupado e do novo cargo, conforme previsto no Anexo I.4 (enquadramento).”

Art. 2º. Ficam incluídos no Anexo I.1, da Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, as atribuições e requisitos mínimos dos cargos, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º. A Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescida do anexo I.4, conforme anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

mjs.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Boa Vista, 10 de janeiro de 2019.

Teresa Surita
Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I



ÁREA: ANALISTA - FINANÇAS

Atribuições Específicas:

Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira;

- Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, assegurando a correção das operações contábeis;
- Efetuar análises e pesquisas referentes a alterações econômicas e propor políticas adequadas à natureza das situações encontradas;
- Assegurar ao processo de análise contábil e financeira, resultados adequados ao desenvolvimento dos relatórios gerenciais;
- Apurar e analisar os custos da Instituição, elaborando projeções orçamentárias;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições Específicas:

- Coordenar e prestar apoio à implantação de projetos agropecuários e ecológicos nas regiões rurais do município;
- Elaborar projetos de capacitação do produtor rural;
- Atuar com vistoria de campo, pesquisa de mercado, elaboração de cálculos, planilhas de campos, laudos, entre outras atividades;
- Efetuar análises, avaliações, vistorias e divulgação técnica dos ambientes agrícolas;
- Coordenar a emissão de ART - anotações de responsabilidade técnica;
- Elaborar projetos de capacitação dos produtores rurais em adequação às normas e procedimentos relativos à gestão ambiental;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA – ENGENHEIRO

Atribuições Específicas:

- Avaliar as condições requeridas para obras, analisar projetos e as características do terreno disponível e determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar programa de trabalho, possibilitando a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Acompanhar a execução de projetos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



qualidade e segurança recomendados;

- Elaborar sistemas e conjuntos da especialidade, especificando limites de referência e executando testes e ensaios;
- Elaborar documentações técnicas referentes às atividades pertinentes à área de atuação;
- Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA INSPETOR DO MEIO AMBIENTE

Atribuições Específicas:

- Expedir normas técnicas, instruções e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município de Boa Vista, observadas as legislações estadual e federal;
- Exercer ação de fiscalização e observância das normas contidas nesta Lei e nas demais leis municipal, estadual e federal;
- Exercer poder de polícia nos casos de infração desta Lei e de inobservância de normas ou padrões estabelecidos;
- Emitir laudos e parecer técnico a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes e atividades potencialmente poluidoras;
- Realizar levantamentos, estudos e avaliações relacionados a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral;
- Iniciar processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente;
- Lavrar auto de infração;
- Aplicar penalidades previstas nesta Lei e demais leis ambientais vigentes;
- Expedir notificações, interdições e embargos;
- Receber e processar os recursos interpostos e dá ciência das decisões ao responsável;
- Estabelecer diretrizes para a proteção dos recursos hídricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando as previstas nas legislações estadual e federal;
- Proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Conservação e defesa do Meio Ambiente de Boa Vista;
- Realizar medições, coleta amostra e efetua exames laboratoriais para fins de levantamento, diagnósticos e laudos ambientais;
- Realizar outras atividades relacionadas ao controle, preservação e educação ambiental;
- Elaborar proposta orçamentária programação financeira;
- Acompanhar a execução dos registros contábeis, a classificação dos ingressos e pagamentos de acordo com o Plano de Contas em vigor;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

m. T. S.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



ÁREA: FISCAL MUNICIPAL - FISCAL TRIBUTÁRIO

Atribuições Específicas:

- Construir o crédito tributário mediante o lançamento, através da revisão de ofício, inclusive por emissão eletrônica das declarações, das notas fiscais, dos demonstrativos e guias de tributos e contribuições, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação;
- Executar programas de fiscalização, tributação e arrecadação juntos aos sujeitos passivos onde houver incidência de impostos, taxa e contribuições de melhoria, com o fito de verificar o fiel cumprimento das obrigações tributárias, praticando todos os atos definidos na legislação específica;
- Executar atividades atinentes ao exercício regular do poder de polícia, inspecionando e realizando diligência fiscal junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, feiras livres, demais entidades, examinando os documentos necessários à defesa do interesse público municipal;
- Cumprir e fazer cumprir o código de edificações e instalações juntamente com o plano diretos do município, apurando denúncias e/ou executando o poder de polícia sobre construções clandestinas, autuando, notificando e/ou embargando em caso de descumprimento;
- Lavrar termos, intimações, notificações de lançamentos, autos de infrações e auto de apreensão referentes aos tributos municipais, em caso de descumprimentos da legislação tributária;
- Representar ou participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados da estrutura da Fazenda Municipal, emitindo parecer fundamentado em processos administrativos ou comuns;
- Executar atividades no âmbito administrativo da corregedoria geral, com finalidade de promover ações preventivas e representativas relativas à ética e à disciplina funcionais da fiscal de tributos municipais;
- Verificar os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos junto à Fazenda Municipal;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

MJS.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

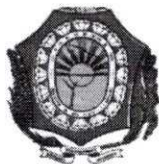


ANEXO II

ANEXO I.4



PMBV		
CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE/FUNÇÃO	CARGO NOVO
Agente Municipal	Auxiliar Administrativo	Auxiliar
Agente Municipal	Auxiliar de Serviços de Engenharia	Auxiliar
Agente Municipal	Cadastrador	Auxiliar
Agente Municipal	Desenhista	Auxiliar
Agente Municipal	Telefonista	Auxiliar
Analista Municipal	Administrador	Analista
Analista Municipal	Analista de Comunicação Social	Analista
Analista Municipal	Analista de Nível Superior	Analista
Analista Municipal	Analista em Turismo	Analista
Analista Municipal	Analista Jurídico	Procurador Municipal
Analista Municipal	Analista de Sistema	Analista
Analista Municipal	Arquiteto	Analista
Analista Municipal	Assistente Social	Analista
Analista Municipal	Biólogo	Analista
Analista Municipal	Biomédico	Analista
Analista Municipal	Bioquímico	Analista
Analista Municipal	Cirurgião Dentista	Analista
Analista Municipal	Clínico Geral	Analista
Analista Municipal	Contador	Analista
Analista Municipal	Economista	Analista
Analista Municipal	Enfermeiro	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Elétrico	Analista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Analista Municipal	Engenheiro	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Agrônomo	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Civil	Analista
Analista Municipal	Farmacêutico	Analista
Analista Municipal	Fisioterapeuta	Analista
Analista Municipal	Fonoaudiólogo	Analista
Analista Municipal	Inspetor de Meio Ambiente	Analista
Analista Municipal	Médico Anestesiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Cardiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Cirurgião Plástico	Analista
Analista Municipal	Médico Cirurgião	Analista
Analista Municipal	Médico Clínico Geral	Analista
Analista Municipal	Médico do Trabalho	Analista
Analista Municipal	Médico Ginecologista	Analista
Analista Municipal	Médico Infecto/Hematologista	Analista
Analista Municipal	Médico Mastologista	Analista
Analista Municipal	Médico Nefro/Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Neuro/Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Oftalmologista	Analista
Analista Municipal	Médico Ortopedista	Analista
Analista Municipal	Médico Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Radiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Urologista Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Veterinário	Analista
Analista Municipal	Nutricionista	Analista
Analista Municipal	Psicólogo	Analista
Analista Municipal	Químico	Analista
Analista Municipal	Técnico em Comunicação Social	Analista



mjh.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Analista Municipal	Terapeuta Ocupacional	Analista
Assistente Municipal	Agente Administrativo	Assistente
Assistente Municipal	Agente de Comunicação Social	Assistente
Assistente Municipal	Programador	Assistente Técnico
Assistente Municipal	Técnico Secretariado	Assistente Técnico
Assistente Municipal	Técnico em Estrada	Assistente Técnico
Auxiliar Municipal	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Agente Manutenção Máquinas e Veículos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Eletricista	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Mecânico	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Motorista	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Operador de Máquinas	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Atendente de Enfermagem	Auxiliar
Especialista em Educação	Especialista Educação Administração Escolar	Analista
Especialista em Educação	Especialista Educação Planejamento Escolar	Analista
Especialista em Educação	Especialista Educação Supervisor Escolar	Analista
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal
Guarda Municipal	Guarda 1ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Guarda 3ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Inspetor	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Inspetor Geral	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Subinspetor	Guarda Municipal



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Professor de Nível Médio	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Doutorado	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Doutorado	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Especialista	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Especialista	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Médio	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Mestrado	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Mestrado	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Superior	Especialista Educação Administração Escolar	Professor
Professor Educação Básica Superior	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Superior	Professor Licenciado	Professor
Secretário de Escola	Secretário de Escola	Secretário de Escola
Técnico Municipal	Agente Administrativo	Assistente
Técnico Municipal	Assistente de Aluno	Assistente
Técnico Municipal	Agente de Articulação	Assistente
Técnico Municipal	Assistente de Administração	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Cuidador	Assistente
Técnico Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal
Técnico Municipal	Fiscal Sanitário	Fiscal Municipal
Técnico Municipal	Músico de 1 Categoria	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Músico de Nível Médio	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Turismo	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Construção Civil	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico Agrícola	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Contabilidade	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Edificações	Assistente Técnico





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Técnico Municipal	Topógrafo	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Auxiliar de Enfermagem	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Enfermagem	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Patologia	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Saúde Bucal	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico Nutrição e Dietética	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Laboratório	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Radiologia	Assistente Técnico

EHMUR	
CARGO	CARGO NOVO
Administrador	Analista
Agente de Fiscalização de Transporte	Assistente
Analista de Comunicação Social	Analista
Analista de Sistema	Analista
Assistente Administrativo	Assistente
Assistente Social	Analista
Auxiliar Administrativo	Auxiliar
Fiscal Fundiário	Analista
Motorista	Auxiliar
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico
Psicóloga	Analista
Secretária Executiva	Analista
Técnico em Manutenção de Computadores	Assistente Técnico
Técnico em Edificações	Assistente Técnico
Técnico em Agrimensura	Assistente Técnico

MTH.

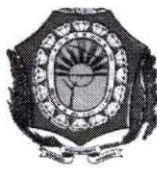


“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



FETEC	
CARGO	CARGO NOVO
Analista P-8	Analista
Auxiliar Técnico F-5	Auxiliar
Auxiliar Técnico F-7	Auxiliar
Auxiliar Técnico G-4	Auxiliar
Auxiliar Técnico G-6	Auxiliar
Auxiliar	Auxiliar
Assistente Técnico	Assistente Técnico
Assistente Técnico	Assistente Técnico
Auxiliar C-8	Auxiliar
Auxiliar C-9	Auxiliar
Técnico L-3	Assistente Técnico
Técnico L-4	Assistente Técnico
Técnico L-5	Assistente Técnico
Técnico L-7	Assistente Técnico
Técnico L-8	Assistente Técnico
Técnico L-9	Assistente Técnico

mtm.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo **URGENTÍSSIMA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 001, de 10 de janeiro de 2018, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS NO ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO I.4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de adequar e sanar as inconsistências na legislação municipal pertinente aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista às necessidades do serviço.

O Município de Boa Vista apresenta necessidade imperiosa na valorização das carreiras, tendo em vista a necessidade de melhoria nos serviços realizados no Município, tornando a prestação de serviços à comunidade mais eficiente e equacionada.

Vale ressaltar que o presente projeto de lei visa a corrigir as atribuições dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro e Fiscal Tributário, bem como incluir os arts. 26 e 27 e anexo I.4 na Lei Municipal nº 1.611/2015, a fim de acabar definitivamente com as inconsistências na referida Lei.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Nesta senda, é inegável que a aprovação do presente Projeto de Lei beneficiará diretamente a população de Boa Vista.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 10 de janeiro de 2019.

Teresa Surita
TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

OFÍCIO Nº 7147-PGM/GAB/2019

NUP: 00000.9.030541/2019



Boa Vista, 20 de fevereiro de 2019.

A sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	11:15
DO DIA:	21/02/19
ASS:	

Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 001 de 10 de janeiro de 2019 e Projetos de Leis nº 003 e 004 de 15 de janeiro de 2019.**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/02/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1º SECRETÁRIO

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Leis nº 001, de 10 de janeiro de 2019, nº 003 e 004, ambos de 15 de janeiro de 2019, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

ANEXOS:

1. Projeto de Lei nº 001, de 10 de janeiro de 2019 e Justificativa;
2. Projeto de Lei nº 003, de 15 de janeiro de 2019 e Justificativa;
3. Projeto de Lei nº 004, de 15 de janeiro de 2019, Anexo I e Justificativa.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 21/02/19
Às 11:40 horas
Rubrica Maria Ferrero

P/56L



PRESIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 22/02/19

Às 09:30 Horas

Juliyane Kelen
Juliyane A. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB PRES - CMBV




**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE**


PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AS COMISSÕES SUPRAMENCIONADAS APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO 1-4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, ANALIZADA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, POR ENTENDER QUE O PROJETO SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 MAIO DE 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Italo Otávio
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

**NILVAN SOUZA DOS SANTOS
MEMBRO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE

**ALAN SOUSA ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO JORGE
MEMBRO**




**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE**

ATA DA COMISSÃO CONJUNTA

ÀS OITOS HORAS DO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REUNIRAM-SE AS COMISSÕES PERMANENTES SUPRACITADAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA AS COMISSÕES. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO A QUAL APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES NAS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES AOS PROCESSOS SEGUINTE: **PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO 1-4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O QUAL FOI APROVADO POR UNINIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Ítalo Otávio
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE


JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE

ALAN SOUSA ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO JORGE
MEMBRO

Referente a Ata do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2019

Boa vista, 07 de maio de 2019

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE SOBRE: INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS NO ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO I.4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 15/05/2019 - 11:45:47 às 11:47:16

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 20 Vereadores

<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Alan do Povão	SD	Sim	11:46:02
Albuquerque	PCdoB	Sim	11:45:55
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:46:03
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:46:03
Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:45:51
Genilson Costa	SD	Sim	11:47:05
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:46:00
Idazio da Perfil	PP	Sim	11:45:53
Ítalo Otávio	PR	Sim	11:46:06
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	11:45:51
Manoel Neves	PRB	Sim	11:46:09
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	11:46:19
Nilvan Santos	PSC	Sim	11:47:14
Pastor Jorge	PSC	Sim	11:45:57
Professor Linoberg	REDE	Sim	11:46:34
Renato Queiroz	MDB	Sim	11:47:01
Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:46:04
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:45:51
Zélio Mota	PSD	Sim	11:46:18



Totais da Votação :

SIM NÃO

19 0

100,00% 0,00%

Resultado da Votação :

APROVADO

TOTAL

19

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS NO ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO I.4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 26. O enquadramento nos novos cargos (De-Para) se dará através do Anexo I.4 (enquadramento) da presente Lei.

Art. 27. A Secretaria de Administração, EMHUR E FETEC serão os responsáveis por promover o enquadramento nas carreiras respectivas previstas nesta Lei, mediante cotejo do cargo anteriormente ocupado e do novo cargo, conforme previsto no Anexo I.4 (enquadramento).”

Art. 2º. Ficam incluídos no Anexo I.1, da Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, as atribuições e requisitos mínimos dos cargos, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º. A Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescida do anexo I.4, conforme anexo II desta Lei.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

ÁREA: ANALISTA - FINANÇAS

Atribuições Específicas:

Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira;

- Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, assegurando a correção das operações contábeis;
- Efetuar análises e pesquisas referentes a alterações econômicas e propor políticas adequadas à natureza das situações encontradas;
- Assegurar ao processo de análise contábil e financeira, resultados adequados ao desenvolvimento dos relatórios gerenciais;
- Apurar e analisar os custos da Instituição, elaborando projeções orçamentárias;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições Específicas:

- Coordenar e prestar apoio à implantação de projetos agropecuários e ecológicos nas regiões rurais do município;
- Elaborar projetos de capacitação do produtor rural;
- Atuar com vistoria de campo, pesquisa de mercado, elaboração de cálculos, planilhas de campos, laudos, entre outras atividades;
- Efetuar análises, avaliações, vistorias e divulgação técnica dos ambientes agrícolas;
- Coordenar a emissão de ART - anotações de responsabilidade técnica;
- Elaborar projetos de capacitação dos produtores rurais em adequação às normas e procedimentos relativos à gestão ambiental;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ÁREA: ANALISTA – ENGENHEIRO

Atribuições Específicas:

- Avaliar as condições requeridas para obras, analisar projetos e as características do terreno disponível e determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar programa de trabalho, possibilitando a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Acompanhar a execução de projetos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar sistemas e conjuntos da especialidade, especificando limites de referência e executando testes e ensaios;
- Elaborar documentações técnicas referentes às atividades pertinentes à área de atuação;
- Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA INSPETOR DO MEIO AMBIENTE

Atribuições Específicas:

- Expedir normas técnicas, instruções e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município de Boa Vista, observadas as legislações estadual e federal;
- Exercer ação de fiscalização e observância das normas contidas nesta Lei e nas demais leis municipal, estadual e federal;
- Exercer poder de polícia nos casos de infração desta Lei e de inobservância de normas ou padrões estabelecidos;
- Emitir laudos e parecer técnico a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes e atividades potencialmente poluidoras;
- Realizar levantamentos, estudos e avaliações relacionados a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral;
- Iniciar processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente;
- Lavrar auto de infração;
- Aplicar penalidades previstas nesta Lei e demais leis ambientais vigentes;
- Expedir notificações, interdições e embargos;
- Receber e processar os recursos interpostos e dá ciência das decisões ao responsável;
- Estabelecer diretrizes para a proteção dos recursos hídricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando as previstas nas legislações estadual e federal;



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

- Proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Conservação e defesa do Meio Ambiente de Boa Vista;
- Realizar medições, coleta amostra e efetua exames laboratoriais para fins de levantamento, diagnósticos e laudos ambientais;
- Realizar outras atividades relacionadas ao controle, preservação e educação ambiental;
- Elaborar proposta orçamentária programação financeira;
- Acompanhar a execução dos registros contábeis, a classificação dos ingressos e pagamentos de acordo com o Plano de Contas em vigor;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: FISCAL MUNICIPAL - FISCAL TRIBUTÁRIO

Atribuições Específicas:

- Construir o crédito tributário mediante o lançamento, através da revisão de ofício, inclusive por emissão eletrônica das declarações, das notas fiscais, dos demonstrativos e guias de tributos e contribuições, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação;
- Executar programas de fiscalização, tributação e arrecadação juntos aos sujeitos passivos onde houver incidência de impostos, taxa e contribuições de melhoria, com o fito de verificar o fiel cumprimento das obrigações tributárias, praticando todos os atos definidos na legislação específica;
- Executar atividades atinentes ao exercício regular do poder de polícia, inspecionando e realizando diligência fiscal junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, feiras livres, demais entidades, examinando os documentos necessários à defesa do interesse público municipal;
- Cumprir e fazer cumprir o código de edificações e instalações juntamente com o plano diretos do município, apurando denúncias e/ou executando o poder de polícia sobre construções clandestinas, autuando, notificando e/ou embargando em caso de descumprimento;
- Lavrar termos, intimações, notificações de lançamentos, autos de infrações e auto de apreensão referentes aos tributos municipais, em caso de descumprimentos da legislação tributária;
- Representar ou participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados da estrutura da Fazenda Municipal, emitindo parecer fundamentado em processos administrativos ou comuns;
- Executar atividades no âmbito administrativo da corregedoria geral, com finalidade de promover ações preventivas e representativas relativas à ética e à disciplina funcionais da fiscal de tributos municipais;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

- Verificar os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos junto à Fazenda Municipal;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II

ANEXO I.4

PMBV		
CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE/FUNÇÃO	CARGO NOVO
Agente Municipal	Auxiliar Administrativo	Auxiliar
Agente Municipal	Auxiliar de Serviços de Engenharia	Auxiliar
Agente Municipal	Cadastrador	Auxiliar
Agente Municipal	Desenhista	Auxiliar
Agente Municipal	Telefonista	Auxiliar
Analista Municipal	Administrador	Analista
Analista Municipal	Analista de Comunicação Social	Analista
Analista Municipal	Analista de Nível Superior	Analista
Analista Municipal	Analista em Turismo	Analista
Analista Municipal	Analista Jurídico	Procurador Municipal
Analista Municipal	Analista de Sistema	Analista
Analista Municipal	Arquiteto	Analista
Analista Municipal	Assistente Social	Analista
Analista Municipal	Biólogo	Analista
Analista Municipal	Biomédico	Analista
Analista Municipal	Bioquímico	Analista
Analista Municipal	Cirurgião Dentista	Analista
Analista Municipal	Clínico Geral	Analista



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Analista Municipal	Contador	Analista
Analista Municipal	Economista	Analista
Analista Municipal	Enfermeiro	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Elétrico	Analista
Analista Municipal	Engenheiro	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Agrônomo	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Civil	Analista
Analista Municipal	Farmacêutico	Analista
Analista Municipal	Fisioterapeuta	Analista
Analista Municipal	Fonoaudiólogo	Analista
Analista Municipal	Inspetor de Meio Ambiente	Analista
Analista Municipal	Médico Anestesiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Cardiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Cirurgião Plástico	Analista
Analista Municipal	Médico Cirurgião	Analista
Analista Municipal	Médico Clínico Geral	Analista
Analista Municipal	Médico do Trabalho	Analista
Analista Municipal	Médico Ginecologista	Analista
Analista Municipal	Médico Infecto/Hematologista	Analista
Analista Municipal	Médico Mastologista	Analista
Analista Municipal	Médico Nefro/Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Neuro/Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Oftalmologista	Analista
Analista Municipal	Médico Ortopedista	Analista
Analista Municipal	Médico Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Radiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Urologista Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Veterinário	Analista
Analista Municipal	Nutricionista	Analista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Analista Municipal	Psicólogo	Analista
Analista Municipal	Químico	Analista
Analista Municipal	Técnico em Comunicação Social	Analista
Analista Municipal	Terapeuta Ocupacional	Analista
Assistente Municipal	Agente Administrativo	Assistente
Assistente Municipal	Agente de Comunicação Social	Assistente
Assistente Municipal	Programador	Assistente Técnico
Assistente Municipal	Técnico Secretariado	Assistente Técnico
Assistente Municipal	Técnico em Estrada	Assistente Técnico
Auxiliar Municipal	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Agente Manutenção Máquinas e Veículos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Eletricista	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Mecânico	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Motorista	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Operador de Máquinas	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Atendente de Enfermagem	Auxiliar
Especialista em Educação	Especialista Educação Administração Escolar	Analista
Especialista em Educação	Especialista Educação Planejamento Escolar	Analista
Especialista em Educação	Especialista Educação Supervisor Escolar	Analista
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal
Guarda Municipal	Guarda 1ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Guarda Municipal	Guarda 3ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Inspetor	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Inspetor Geral	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Subinspetor	Guarda Municipal
Professor de Nível Médio	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Doutorado	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Doutorado	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Especialista	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Especialista	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Médio	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Mestrado	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Mestrado	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Superior	Especialista Educação Administração Escolar	Professor
Professor Educação Básica Superior	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Superior	Professor Licenciado	Professor
Secretário de Escola	Secretário de Escola	Secretário de Escola
Técnico Municipal	Agente Administrativo	Assistente
Técnico Municipal	Assistente de Aluno	Assistente
Técnico Municipal	Agente de Articulação	Assistente
Técnico Municipal	Assistente de Administração	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Cuidador	Assistente
Técnico Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal
Técnico Municipal	Fiscal Sanitário	Fiscal Municipal
Técnico Municipal	Músico de 1 Categoria	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Músico de Nível Médio	Assistente Técnico



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Técnico Municipal	Técnico em Turismo	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Construção Civil	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico Agrícola	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Contabilidade	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Edificações	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Topógrafo	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Auxiliar de Enfermagem	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Enfermagem	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Patologia	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Saúde Bucal	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico Nutrição e Dietética	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Laboratório	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Radiologia	Assistente Técnico

EHMUR	
CARGO	CARGO NOVO
Administrador	Analista
Agente de Fiscalização de Transporte	Assistente
Analista de Comunicação Social	Analista
Analista de Sistema	Analista
Assistente Administrativo	Assistente
Assistente Social	Analista
Auxiliar Administrativo	Auxiliar
Fiscal Fundiário	Analista
Motorista	Auxiliar
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico
Psicóloga	Analista
Secretária Executiva	Analista
Técnico em Manutenção de Computadores	Assistente Técnico



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Técnico em Edificações	Assistente Técnico
Técnico em Agrimensura	Assistente Técnico

FETEC	
CARGO	CARGO NOVO
Analista P-8	Analista
Auxiliar Técnico F-5	Auxiliar
Auxiliar Técnico F-7	Auxiliar
Auxiliar Técnico G-4	Auxiliar
Auxiliar Técnico G-6	Auxiliar
Auxiliar	Auxiliar
Assistente Técnico	Assistente Técnico
Assistente Técnico	Assistente Técnico
Auxiliar C-8	Auxiliar
Auxiliar C-9	Auxiliar
Técnico L-3	Assistente Técnico
Técnico L-4	Assistente Técnico
Técnico L-5	Assistente Técnico
Técnico L-7	Assistente Técnico
Técnico L-8	Assistente Técnico
Técnico L-9	Assistente Técnico



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 165/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.


Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 001/2019 – Poder Executivo.

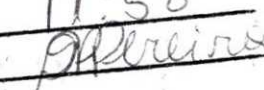
Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS NO ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO I.4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 26/05/2019
HORA: 11:58
ASS.: 



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Terça-feira
28 de Maio
de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.982, DE 21 DE MAIO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

INCLUI OS ARTS. 26 E 27, INCLUI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DE CARGOS NO ANEXO I.1 E INCLUI O ANEXO I.4, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DIRECIONADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DA FETEC, DA EMHUR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 26. O enquadramento nos novos cargos (De-Para) se dará através do Anexo I.4 (enquadramento) da presente Lei.

Art. 27. A Secretaria de Administração, EMHUR E FETEC serão os responsáveis por promover o enquadramento nas carreiras respectivas previstas nesta Lei, mediante cotejo do cargo anteriormente ocupado e do novo cargo, conforme previsto no Anexo I.4 (enquadramento)."

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo I.1, da Lei Municipal nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, as atribuições e requisitos mínimos dos cargos, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.611, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar acrescida do anexo I.4, conforme anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO I

ÁREA: ANALISTA - FINANÇAS

Atribuições Específicas:

Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira;
• Assessorar a Prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis;

- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, assegurando a correção das operações contábeis;
- Efetuar análises e pesquisas referentes a alterações econômicas e propor políticas adequadas à natureza das situações encontradas;
- Assegurar ao processo de análise contábil e financeira, resultados adequados ao desenvolvimento dos relatórios gerenciais;
- Apurar e analisar os custos da Instituição, elaborando projeções orçamentárias;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições Específicas:

- Coordenar e prestar apoio à implantação de projetos agropecuários e ecológicos nas regiões rurais do município;
- Elaborar projetos de capacitação do produtor rural;
- Atuar com vistoria de campo, pesquisa de mercado, elaboração de cálculos, planilhas de campos, laudos, entre outras atividades;
- Efetuar análises, avaliações, vistorias e divulgação técnica dos ambientes agrícolas;
- Coordenar a emissão de ART - anotações de responsabilidade técnica;
- Elaborar projetos de capacitação dos produtores rurais em adequação às normas e procedimentos relativos à gestão ambiental;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA - ENGENHEIRO

Atribuições Específicas:

- Avaliar as condições requeridas para obras, analisar projetos e as características do terreno disponível e determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar programa de trabalho, possibilitando a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Acompanhar a execução de projetos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar sistemas e conjuntos da especialidade, especificando limites de referência e executando testes e ensaios;
- Elaborar documentações técnicas referentes às atividades pertinentes à área de atuação;
- Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ÁREA: ANALISTA INSPETOR DO MEIO AMBIENTE

Atribuições Específicas:

- Expedir normas técnicas, instruções e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município de Boa Vista, observadas as legislações estadual e federal;
- Exercer ação de fiscalização e observância das normas contidas nesta Lei e nas demais leis municipal, estadual e federal;
- Exercer poder de polícia nos casos de infração desta Lei e de inobservância de normas ou padrões estabelecidos;
- Emitir laudos e parecer técnico a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes e atividades potencialmente poluidoras;
- Realizar levantamentos, estudos e avaliações relacionados a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral;
- Iniciar processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente;
- Lavrar auto de infração;
- Aplicar penalidades previstas nesta Lei e demais leis ambientais vigentes;
- Expedir notificações, interdições e embargos;
- Receber e processar os recursos interpostos e dá ciência das decisões ao responsável;
- Estabelecer diretrizes para a proteção dos recursos hídricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando as previstas nas legislações estadual e federal;
- Proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Conservação e defesa do Meio Ambiente de Boa Vista;
- Realizar medições, coleta amostra e efetua exames laboratoriais para fins de levantamento, diagnósticos e laudos ambientais;

Analista Municipal	Contador	Analista
Analista Municipal	Economista	Analista
Analista Municipal	Enfermeiro	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Elétrico	Analista
Analista Municipal	Engenheiro	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Agrônomo	Analista
Analista Municipal	Engenheiro Civil	Analista
Analista Municipal	Farmacêutico	Analista
Analista Municipal	Fisioterapeuta	Analista
Analista Municipal	Fonoaudiólogo	Analista
Analista Municipal	Inspetor de Meio Ambiente	Analista
Analista Municipal	Médico Anestesiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Cardiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Cirurgião Plástico	Analista
Analista Municipal	Médico Cirurgião	Analista
Analista Municipal	Médico Clínico Geral	Analista
Analista Municipal	Médico do Trabalho	Analista
Analista Municipal	Médico Ginecologista	Analista
Analista Municipal	Médico Infecto/Hematologista	Analista
Analista Municipal	Médico Mastologista	Analista
Analista Municipal	Médico Nefro/Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Neuro/Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Oftalmologista	Analista
Analista Municipal	Médico Ortopedista	Analista
Analista Municipal	Médico Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Radiologista	Analista
Analista Municipal	Médico Urologista Pediatra	Analista
Analista Municipal	Médico Veterinário	Analista
Analista Municipal	Nutricionista	Analista
Analista Municipal	Psicólogo	Analista
Analista Municipal	Químico	Analista
Analista Municipal	Técnico em Comunicação Social	Analista
Analista Municipal	Terapeuta Ocupacional	Analista
Assistente Municipal	Agente Administrativo	Assistente
Assistente Municipal	Agente de Comunicação Social	Assistente
Assistente Municipal	Programador	Assistente Técnico
Assistente Municipal	Técnico Secretariado	Assistente Técnico
Assistente Municipal	Técnico em Estrada	Assistente Técnico
Auxiliar Municipal	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Agente Manutenção Máquinas e Veículos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Auxiliar de Serviços Diversos	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Eletricista	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Mecânico	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Motorista	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Operador de Máquinas	Auxiliar
Auxiliar Técnico Municipal	Atendente de Enfermagem	Auxiliar
Especialista em Educação	Especialista Educação Administração Escolar	Analista
Especialista em Educação	Especialista Educação Planejamento Escolar	Analista
Especialista em Educação	Especialista Educação Supervisor Escolar	Analista
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal
Guarda Municipal	Guarda 1ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Guarda 3ª Classe	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Inspetor	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Inspetor Geral	Guarda Municipal
Guarda Municipal	Subinspetor	Guarda Municipal
Professor de Nível Médio	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Doutorado	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Doutorado	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Especialista	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Especialista	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Médio	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Médio	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Mestrado	Especialista Educação Administração Escolar	Professor
Professor Educação Básica Mestrado	Professor de Magistério	Professor
Professor Educação Básica Superior	Professor Licenciado	Professor
Professor Educação Básica Superior	Secretário de Escola	Professor
Professor Educação Básica Superior	Agente Administrativo	Secretário de Escola
Secretário de Escola	Assistente de Aluno	Assistente
Técnico Municipal	Agente de Articulação	Assistente
Técnico Municipal	Assistente de Administração	Assistente
Técnico Municipal	Cuidador	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Fiscal Municipal	Assistente
Técnico Municipal	Fiscal Sanitário	Fiscal Municipal
Técnico Municipal	Músico de 1 Categoria	Fiscal Municipal
Técnico Municipal	Músico de Nível Médio	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Turismo	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Construção Civil	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico Agrícola	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Contabilidade	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Edificações	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Topógrafo	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Auxiliar de Enfermagem	Assistente Técnico
Técnico Municipal	Técnico em Enfermagem	Assistente Técnico



Técnico Municipal
Técnico Municipal
Técnico Municipal
Técnico Municipal
Técnico Municipal

Técnico em Patologia
Técnico em Saúde Bucal
Técnico Nutrição e Dietética
Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia



Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico

EHMUR**CARGO**

Administrador
Agente de Fiscalização de Transporte
Analista de Comunicação Social
Analista de Sistema
Assistente Administrativo
Assistente Social
Auxiliar Administrativo
Fiscal Fundiário
Motorista
Procurador Jurídico
Psicóloga
Secretária Executiva
Técnico em Manutenção de Computadores
Técnico em Edificações
Técnico em Agrimensura

CARGO NOVO

Analista
Assistente
Analista
Analista
Assistente
Analista
Auxiliar
Analista
Auxiliar
Procurador Jurídico
Analista
Analista
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico

FETEC**CARGO**

Analista P-8
Auxiliar Técnico F-5
Auxiliar Técnico F-7
Auxiliar Técnico G-4
Auxiliar Técnico G-6
Auxiliar
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Auxiliar C-8
Auxiliar C-9
Técnico L-3
Técnico L-4
Técnico L-5
Técnico L-7
Técnico L-8
Técnico L-9

CARGO NOVO

Analista
Auxiliar
Auxiliar
Auxiliar
Auxiliar
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Auxiliar
Auxiliar
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico
Assistente Técnico

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.983, DE 21 DE MAIO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOCA A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011.

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.984, DE 21 DE MAIO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI N.º 1.411, DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal n.º 1.411, de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal n.º 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 750 (setecentos e cinquenta) vagas” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.985, DE 21 DE MAIO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O capítulo III, seção I, artigo 16 da Lei Municipal nº 1.018, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros, eleitos dentre cidadãos e cidadãs residentes no município de Boa Vista com mandato de quatro anos, permitida uma reeleição por igual período.

Parágrafo único. Cada Conselho Tutelar terá dez suplentes, que serão convocados quando ocorrer a vacância do cargo por:

I – perda de mandato;

II – falecimento;

III – férias;

IV – licença médica, superior a 15 dias, devidamente comprovada;